

# Habeas data

**Magistrados se reúnem  
para discutir sobre os  
desafios e o futuro  
da Execução Fiscal  
no Brasil**  
pág. 5

Mais de 200 mil  
disputam vagas no  
**TRF 2ª Região**  
pág. 8



## Expediente



Tribunal Regional Federal da 2ª Região

### Presidente:

Desembargador federal CASTRO AGUIAR

### Vice-Presidente:

Desembargador federal FERNANDO MARQUES

### Corregedor-Geral:

Desembargador federal SERGIO FELTRIN

Desembargador federal PAULO FREITAS BARATA

Desembargadora federal JULIETA LÍDIA LUNZ

Desembargadora federal TANIA HEINE

Desembargador federal ALBERTO NOGUEIRA

Desembargador federal FREDERICO GUEIROS

Desembargador federal CARREIRA ALVIM

Desembargador federal PAULO ESPIRITO SANTO

Desembargadora federal MARIA HELENA CISNE

Desembargadora federal VERA LÚCIA LIMA

Desembargador federal ROGÉRIO CARVALHO

Desembargador federal ANTÔNIO CRUZ NETTO

Desembargador federal RICARDO REGUEIRA

Desembargador federal RALDÊNIO BONIFACIO COSTA

Desembargador federal FRANCISCO PIZZOLANTE

Juiz federal convocado JOSÉ NEIVA

Desembargador federal BENEDITO GONÇALVES

Desembargador federal ANTONIO IVAN ATHIÉ

Juiz federal convocado GUILHERME CALMON

Desembargador federal SÉRGIO SCHWAITZER

Desembargador federal POUL ERIK DYRLUND

Desembargador federal ANDRÉ FONTES

Desembargador federal REIS FRIEDE

Desembargador federal ABEL GOMES

Desembargador federal LUIZ ANTONIO SOARES

Desembargador federal MESSOD AZULAY NETO

Desembargadora federal LILIANE RORIZ

Diretor Geral: LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO

Ano XII - nº 64 - Ago / Set / Out 2007

Assessora de Comunicação Social  
Ana Sofia Brito Gonçalves

Redação  
André Camodego e Marcelo Ferraz

Diagramação, Impressão e Acabamento  
Divisão de Produção Gráfica e Editorial - Digma/sed

Projeto Gráfico  
Renata Möller

Revisão  
André Camodego

Para mais notícias e a versão eletrônica  
do Habeas Data, visite o site [www.trf2.gov.br](http://www.trf2.gov.br)

# Bibliionotas



## Biblioteca do TRF lança publicação "Biblios Informativo"

Projeto antigo da Divisão de Biblioteca do TRF - 2ª Região, a revista pretende promover a divulgação das inúmeras novidades editoriais que aparecem no universo bibliográfico e que já fazem parte do acervo do Tribunal. Com periodicidade trimestral, o **Biblios Informativo** levará a magistrados, servidores e público em geral mais detalhes sobre os lançamentos bibliográficos.

Além disso, em suas colunas, o **Biblios Informativo** enfocará diferentes aspectos ligados ao universo dos livros e da leitura. Uma entrevista com um jurista consagrado sempre terá lugar nas edições. Resenhas sobre as novidades editoriais que venham à luz no trimestre também estarão presentes. Na coluna "Sala Aberta", o leitor encontrará um espaço para discussões acerca do acesso ao livro e da inclusão digital em nosso país e no mundo. Já no espaço "Pontes do Saber" o **Biblios Informativo** busca um contato com o mundo livresco fora dos limites da Corte, apresentando alternativas externas de acesso a publicações.

Por fim, a coluna "Publique Informa" tem a missão de inteirar o leitor sobre mais detalhes da Biblioteca do Tribunal, seu funcionamento, produtos oferecidos e atualidades. ■



# Comandante-geral do Corpo de Fuzileiros Navais visita o TRF

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, desembargador federal Castro Aguiar, recebeu em seu gabinete, no dia 8 de maio, o comandante-geral do Corpo de Fuzileiros Navais, almirante-de-esquadra fuzileiro naval Álvaro Augusto Dias Monteiro, que fez uma visita de cortesia ao Tribunal. O objetivo foi o de promover o estreitamento dos laços entre a Corte e a Marinha do Brasil. ■



Foto: André Camodego

# Desembargadores federais recebem Ordem do Mérito Militar

O presidente do TRF da 2ª Região, desembargador federal Castro Aguiar, o corregedor geral da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Sérgio Feltrin, e o desembargador federal Abel Gomes foram agraciados no dia 19 de abril, com a medalha Ordem do Mérito Militar, no grau Comendador. Na cerimônia, realizada no Palácio Duque de Caxias, no centro do Rio, também foi homenageado o juiz federal José Antonio Lisboa Neiva, que recebeu a medalha no grau Oficial. A entrega das comendas faz parte das comemorações do Dia do Exército, que em 2007 completa 359 anos de

existência. A data (19 de abril) marca a vitória brasileira na 1ª Batalha de Guararapes, travada contra os invasores holandeses em 1648.

A Ordem do Mérito Militar foi criada pelo Decreto nº 24.660, de 11 de julho de 1934, para agraciar os cidadãos brasileiros e estrangeiros que tenham prestado relevantes serviços ao Exército, bem como os militares brasileiros e estrangeiros que tenham prestado notáveis serviços ao país e as organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado credoras de homenagem especial do Exército. ■



Fotos: André Camodego

Do TRF da 2ª Região, foram agraciados com a medalha o seu presidente, desembargador federal Castro Aguiar (centro), o corregedor-geral da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Sérgio Feltrin (2º a partir da esquerda), e o desembargador federal Abel Gomes (4º). Também prestigiaram o evento os desembargadores federais Raldênio Bonifácio Costa (1º) e Fernando Marques, vice-presidente do TRF da 2ª Região (5º)

A cerimônia contou com desfile no salão nobre do Palácio Duque de Caxias



# Zerado acervo de processos na contadoria do TRF



*Sentados, os supervisores da Secadm (Raphael Junger) e da Secjud (Wanda Oliveira) com sua equipe*

Justiça tardia é justiça denegada. Velho aforismo, que, no entanto, continua tão válido como no dia em que algum anônimo o disse pela primeira vez. A sociedade exige (com razão) um Judiciário mais célere e a instituição, por sua vez, luta contra limitações orçamentárias e outras citadas repetidamente por vozes de peso dentro e fora do Judiciário. Fazem coro juristas, professores de direito, magistrados e observadores do Judiciário ao apontar, por exemplo, o número de servidores e juízes insuficiente e as leis processuais que, na prática, garantem a eternização das causas, como algumas das muitas razões por que a Justiça encontra dificuldade para absorver a demanda por parte dos jurisdicionados, que, aliás, cresce sem parar.

Por conta disso, a par de medidas que promovam o aumento da produção judicante em si, criatividade, iniciativa e compromisso com o serviço público estão na ordem do dia para tornar possível enfrentar o problema e assegurar a prestação jurisdicional justa, porque correta e entregue em um tempo razoável. Nessa linha de atuação, um bom exemplo vem do Núcleo de Contadoria (Nucon), criado em agosto de 2006, pela Resolução nº 21, da Presidência do TRF da 2ª Região, ao qual o Nucon é diretamente subordinado, e implantado em novembro do mesmo ano. Composto de duas seções - a

Seção de Cálculos Judiciais (Secjud) e a Seção de Cálculos Administrativos (Secadm) -, nos seus poucos meses de existência o núcleo conseguiu dar conta de todo o acervo processual sob sua responsabilidade. Para que se entenda a importância desse feito, é preciso entender o que faz o Nucon. Basicamente, o núcleo - e mais especificamente a Secjud - recebe processos encaminhados pelos gabinetes e turmas do Tribunal, para a elaboração de pareceres técnicos e cálculos para auxiliar os magistrados a fixar o valor de cada causa e a dirimir as controvérsias. Já a Secadm é responsável por elaborar pareceres e cálculos relativos às atividades administrativas, como a cobrança de reajustes e multas contratuais contra fornecedores da Corte, retenções de tributos e contribuições federais sobre os pagamentos que o Tribunal realiza e custeio de concursos públicos para juízes e servidores. Antes da criação da Secadm, criada junto com a Secjud no corpo do Nucon, essas tarefas eram pulverizadas por quase todo o TRF. Os cálculos e relatórios ficavam a cargo de setores distintos e que não se inter-relacionavam para desempenhá-las. Conseqüentemente, o que se tem agora é mais controle e segurança que só a centralização garante nessas atividades que, afinal de contas, envolvem recursos públicos.

A tarefa exige não só o conhecimento de técnicas contábeis e das leis específicas que regem a matéria, como também das normas processuais aplicáveis: "O conhecimento jurídico e o conhecimento técnico de contabilidade se completam e são essenciais. Além de ser necessária bastante experiência para lidar com as peças processuais, que têm várias particularidades", garante a supervisora da Secjud, Wanda Corrêa de Oliveira.

A maioria das ações com as quais trabalha o Nucon refere-se a matéria previdenciária. Há muitas também sobre questões tributárias, execução fiscal, correção de contas vinculadas do FGTS e prestações da casa própria adquiridas através do Sistema Financeiro da Habitação. Seja qual for o tema da causa, uma coisa é certa: se o processo emperra ali, a prestação jurisdicional atrasa. Como, já foi dito, isso chegou a ocorrer. No final de 2006, havia nos escaninhos do núcleo 105 autos esperando para serem processados pela equipe técnica. O mês mais crítico foi novembro de 2006, quando chegou a haver 146 processos para serem analisados. Hoje, os processos recebidos no setor são despachados no mesmo dia. O incremento da produção foi de 150,8%, considerando dois períodos distintos de cinco meses cada: entre maio e setembro de 2006, foram preparados relatórios e cálculos em 187 ações. Entre novembro de 2006 e março de 2007 (portanto após a criação do Nucon), o número saltou para 469 processos. ■



*O diretor do Nucon, Agenor Pinheiro: crescimento da produtividade de 150% comparando-se cinco meses de atuação*



# Magistrados se reúnem para discutir sobre os desafios e o futuro da Execução Fiscal no Brasil

Nos dias 17 e 18 de maio, a Seção Judiciária do Rio de Janeiro realizou o 2º Encontro de Execução Fiscal: Perspectivas e Desafios. Coordenado pelos juízes federais Antônio Henrique Correa da Silva (5ª Vara Federal de Execução Fiscal - VFEF do Rio de Janeiro) e Maria do Carmo Freitas Ribeiro (8ª VFEF/RJ), o evento visou à troca de experiências e idéias entre os magistrados das varas especializadas na matéria. Além das palestras, foram organizados grupos de trabalho, em que foram debatidos os temas expostos.

## Planejamento Tributário

Sob o título sugestivo de "planejamento tributário" os grandes grupos econômicos lançam mão de estratégias tão criativas quanto eficazes para se furtarem de recolher os tributos cabíveis sobre suas atividades. Tão criativos e eficazes que hoje o Poder Público é obrigado a efetuar um trabalho detetivesco para descobrir meios de efetuar a execução fiscal deles. Que o diga o procurador do Instituto Nacional da Seguridade Social, Cláudio José de Oliveira, que apresentou a primeira palestra do evento. Ele explicou que o devedor tradicional do INSS, ou seja, a empresa com sede própria, cujos sócios têm também imóveis próprios, veículos e outros bens penhoráveis que tenham uma razoável liquidez, é uma espécie em extinção: "Esse tipo de devedor é uma raridade no século 21", disse. Atualmente - e continua-se falando aqui dos grandes grupos empresariais - os executados operam em prédios locados, têm máquinas adquiridas por sistema de *leasing* e não têm dinheiro em conta corrente...a bem dizer, relatou o procurador, é quase impossível, sequer, localizar os sócios que, quando não são "laranjas", são empresas de participação. A lógica aqui é não ser sócio da empresa devedora, mas sim ser sócio da empresa de participação, que por sua vez é sócia da empresa devedora e, assim, tornar praticamente inexequível a persecução dos créditos tributários.

Mais ainda: o grupo se torna "imortal", na expressão usada por Cláudio Oliveira, ou seja, ele garante a blindagem patrimonial contra um eventual processo de execução fiscal, dividindo não só suas atividades entre as empresas que o constituem, mas também concentrando as possibilidades de lucro e prejuízo em empresas específicas do grupo. Assim, a empresa-caixa, patrimonial, é uma empresa de participação que não tem funcionários (e não sofre, por conseguinte, ações trabalhistas nem fica inadimplente com o INSS), paga seus tributos em dia e é lucrativa. Já a empresa operacional, geradora de *comodities*, é a que

funciona em sede locada, tem muitos empregados, é devedora do fisco e não apresenta lucros, o que significa que também não tem como quitar suas dívidas tributárias. Fato: no Brasil, há cerca de seis milhões de empresas, das quais um milhão e meio, aproximadamente, são empresas de participação.

Ou seja, as técnicas tradicionais de fiscalização e levantamento de bens para penhora, baseados em pesquisas, por exemplo, no Registro Geral de Imóveis (RGI) e no Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), já não fazem mais efeito. A solução? Para Cláudio Oliveira, principalmente mudanças na legislação que facilitem e agilizem o acionamento em juízo dos grupos como um todo e não só do braço empresarial que esteja inadimplente. Ele também propõe uma medida específica: que a inadimplência fiscal entre na avaliação de *rating* dos grupos. *Rating* é uma operação, realizada por agências especializadas, que classifica o risco de uma empresa não ser capaz de cumprir suas obrigações financeiras. Bem cotadas no *rating*, as empresas têm mais facilidade de obter crédito no mercado.

Ainda, o palestrante criticou as regras que autorizam a distribuição de juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio. A Lei nº 9.249, de 1995, permite a dedução dos valores pagos aos sócios na apuração do lucro real, sobre o qual é calculado o imposto de renda (IR). Ocorre que a alíquota do IR é bem maior do que a referente ao pagamento dos juros. Apenas o Brasil, disse Cláudio Oliveira, permite essa forma de remuneração do capital.



Foto: André Camodego

*Procurador Cláudio José de Oliveira: pesquisa para desvendar estratégias dos grandes devedores para fugir do fisco*

### Recuperação de créditos do INSS

Em sua palestra, o chefe da Divisão de Cobrança dos Grandes Devedores/RJ, da Procuradoria-Geral Federal, Robertson Werner, falou sobre a estrutura do órgão, que conta atualmente com 55 procuradores distribuídos em oito capitais do país e é responsável pela cobrança de cerca de 36 bilhões de reais. Ele também apresentou números preocupantes: o estoque da dívida ativa do INSS é de cerca de 162 bilhões de reais e somente pouco mais de 1% é recuperado anualmente pela Procuradoria, principalmente por conta de que grande parte dessa dívida se refere a empresas inativas. Cerca de 20% desse estoque refere-se a grandes devedores.



*O procurador Robertson Werner explicou como a Procuradoria-Geral Federal tem se estruturado para cobrar dos grandes devedores*

### Info-Jud e Bacen-Jud

O juiz titular da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Marcelo Segal, discorreu, em sua palestra, sobre os sistemas Info-Jud e Bacen-Jud. O Sistema de Fornecimento de Informações ao Poder Judiciário (Info-Jud) foi implantado em caráter piloto na Justiça Federal de Curitiba em julho de 2006, e em agosto foi disponibilizado para a Justiça Federal



*O juiz Marcelo Segal falou sobre o uso do Bacen-Jud na Justiça do Trabalho*

de Brasília. O serviço garante aos juízes acesso imediato a dados do sigilo fiscal de devedores da União, sem depender de ofícios em papel que levam, comumente, meses para serem cumpridos. Ou seja, em minutos e com toda a segurança possível, os magistrados podem obter informações como patrimônio declarado e endereço fiscal das partes.

Já o Bacen-Jud foi implantado em 2001, graças a um convênio de cooperação técnico-institucional firmado entre o Banco Central (Bacen), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Conselho da Justiça Federal (CJF) e o Tribunal Superior do Trabalho (TST), com a proposta de reduzir o volume de ofícios em papel recebidos todos os anos pelo Bacen, que em 2000 chegou ao impressionante número de 71.675. Com o mecanismo, explicou Marcelo Segal, o juiz utiliza uma senha na internet e encaminha eletronicamente determinação para o bloqueio de valores em contas bancárias de devedores (no caso do TRT, obviamente em ações trabalhistas). O Bacen-Jud, então, repassa automaticamente as ordens judiciais para os bancos.

Em setembro de 2006, a Resolução nº 524, do Conselho da Justiça Federal, institucionalizou o uso do Bacen-Jud na Justiça Federal brasileira de 1º e 2º graus.

### Execução Fiscal Administrativa

Em sua palestra, o procurador regional da Fazenda Paulo César Negrão de Lacerda defendeu a aprovação do anteprojeto de lei proposto pelo Governo, que altera as regras da execução fiscal no país. Basicamente, a idéia é transferir do Judiciário para o Executivo a competência para promover a execução dos devedores. A ampla defesa ficaria assegurada no processo administrativo, que tramitaria na própria Fazenda. Ainda, poderiam ser apresentados à Justiça recursos incidentais contra determinados atos da Administração, como, por exemplo, embargos contra a decretação de indisponibilidade de bens.

A mudança se justificaria, disse Paulo Lacerda, com as recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) nesse sentido. A OCDE, também chamada de Grupo dos Ricos, reúne trinta países e tem sede na França. Juntos, seus Estados membros produzem mais da metade de toda a riqueza do mundo. Lacerda destacou também que outros países recentemente adotaram esse modelo, como Portugal (que, para ser aceito na zona do euro, viu-se obrigado a adotar medidas arrojadas para reduzir sua dívida pública e a inadimplência fiscal), e que outros ainda - e todos do dito primeiro mundo - o adotam há vários anos, como a Alemanha, a França e a Inglaterra. Ele tam-



bém chamou atenção para o baixíssimo percentual de recuperação de créditos hoje obtido nos processos judiciais e disse que a Justiça Federal, mesmo com a especialização, não teria estrutura para comportar a demanda relativa a essas causas.

Esses argumentos foram rebatidos pela audiência (quase toda formada por juizes de varas federais de execução fiscal) no debate que se seguiu à palestra. Foram várias as vezes que se levantaram contra as posições do representante da Fazenda, mas, em suma, os magistrados ponderaram que o órgão notoriamente não conta com um número adequado de procuradores para absorver a tarefa nem com uma base de dados segura e interligada entre si e com o restante da Administração Pública, o que seria indispensável para realizar eficazmente essas execuções. Para exemplificar, haveria a falta de informações cadastrais que leva a Fazenda a ajuizar reiteradamente causas contra devedores já falecidos (o que obriga o Judiciário a rejeitar o pedido por inepto) em vez de propô-las contra os espólios dos devedores. Também foi lembrado que países como a Alemanha não podem ser usados como parâmetro para se discutir o assunto no Brasil, até porque ou a carga tributária deles é significativamente menor ou o retorno em serviços para a população lastreados com o recolhimento tributário é muito maior (na França a carga tributária passa dos 43%, mas a classe média de lá não paga por serviços particulares de saúde e educação, por exemplo) e, por conseguinte, não se enfrenta nesses países o gigantesco volume de inscrições na dívida ativa que há no Brasil.

### Reinventar a roda

A propósito, palestrando logo depois de Paulo Lacerda, o juiz federal Antônio Henrique Correa da Silva, titular da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, ressaltou que a grande virada de Portugal na diminuição de seu estoque de dívida acumulada ocorreu bem mais por conta de medidas como a virtualização dos processos (ou seja, a adoção de processos digitais) e a concentração dos diversos bancos de dados referentes a bens de contribuintes, que agilizaram os processos judiciais, do que por conta da implantação da exe-

cução administrativa. Assim, para o juiz Antônio Henrique, a solução da execução fiscal está no aperfeiçoamento dos procedimentos dentro do Poder Judiciário: "Melhorar o que já está pronto é muito melhor do que reinventar a roda", observou. Não que não sejam necessárias mudanças na lei. São, disse o palestrante, principalmente em questões processuais, mas apenas para simplificar e agilizar os moldes em que hoje se opera a execução fiscal judicial.

O magistrado também criticou pontos específicos do anteprojeto, como o capítulo que fala do acesso ao Poder Judiciário, que julgará embargos sem conhecer os detalhes da causa, o que não aconteceria se houvesse um processo de instrução da execução fiscal. A defesa, assim, ficaria pulverizada e o executado teria limitado um direito constitucional. Por falar em inconstitucionalidade, o juiz Antônio Henrique classificou assim o tópico da proposta de alteração legal que prevê que o executado não poderá embargar nem propor ação anulatória, se eventualmente perder algum prazo no processo administrativo.

Acrescente-se a isso, disse o palestrante, que julgar vários incidentes em um mesmo caso em lugar de fazê-lo em uma ação unificada aumentaria a demanda no Judiciário e atrasaria ainda mais a prestação jurisdicional...e se a intenção é agilizar...

### Novos paradigmas

Discorrendo sobre a implantação dos processos eletrônicos nas varas de execução fiscal, a juíza federal Fernanda Duarte apresentou os resultados até agora obtidos na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, da qual ela é titular e onde o projeto atualmente funciona em caráter piloto. A magistrada explicou que, no presente, está sendo realizado um trabalho de digitalização do acervo processual preexistente e que a experiência só trouxe conseqüências positivas. Ela reconheceu que a adoção desse novo modelo é "desafiante e sedutora", porque além de ser mais eficiente, rompe com a tradição cultural do Judiciário e exige disposição para aceitar novos paradigmas. ■

*A maior parte da platéia foi composta de juizes e servidores.  
De rosa, a juíza federal Maria do Carmo Freitas Ribeiro, uma das organizadoras do evento*



# Concurso do TRF da 2ª Região teve mais de duzentos mil inscritos

O concurso público para o quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e das Seções Judiciárias do Espírito Santo e Rio de Janeiro teve um total de 202.571 inscritos. Eles disputam as 11 vagas atualmente existentes para cargos de nível fundamental, médio e superior. Dentro do prazo de validade do concurso, que é de dois anos renovável por igual período, mais vagas podem surgir. Contudo, vale lembrar que a criação de vagas depende de aprovação legal. Ou seja, até que o Legislativo crie novas vagas, a maioria dos cargos incluídos no concurso será para cadastro de reserva. No entanto, espera-se a aprovação da lei que criará centenas de novas varas federais no país (Projeto de Lei n.º 5.829/2005) e, em consequência, é provável que a lei amplie o número de vagas para servidores na Justiça Federal. Além disso, o próprio presidente do TRF, desembargador federal Joaquim Antônio Castro Aguiar, afirmou, em entrevista ao Habeas Data, que atualmente tramita proposta que prevê para o TRF a posse de 14 novos magistrados, além dos 27 atuais: "Para concretizá-la, o Conselho da Justiça Federal está em negociação com o Executivo. E a ampliação exigirá novos servidores, para compor os gabinetes e reforçar a estrutura administrativa da Corte, como um todo", ressaltou.

Na Seção Judiciária do Espírito Santo, por exemplo, inscreveram-se no concurso 34.798 pessoas, sendo que o maior número de candidatos optou para o cargo de técnico judiciário/área administrativa/judiciária, com 16.109 inscrições. Já na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, 167.773 pessoas inscreveram-se no concurso, sendo que o maior número de candidatos optou para o cargo de auxiliar judi-

ciário/área administrativa/judiciária, com 70.578 inscrições.

O concurso está sendo realizado pela Fundação Carlos Chagas. A primeira etapa ocorreu no dia 1 de julho de 2007. As provas foram aplicadas no Estado do Rio de Janeiro (nos municípios do Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Niterói, Nova Iguaçu, Petrópolis e Volta Redonda) e no Estado do Espírito Santo (nos municípios de Cachoeiro do Itapemirim, Colatina e Vitória).

Todos os candidatos responderam questões de múltipla escolha, sendo 40 para os auxiliares judiciários (nível fundamental), 60 para os técnicos judiciários (nível médio) e 70 para os analistas judiciários (nível superior), exceto para as áreas administrativa e judiciária, que tiveram apenas 60 questões de conhecimentos gerais e específicos.

No mesmo dia, foram aplicadas provas de redação apenas para os concorrentes às vagas de analista judiciário na área judiciária sem especialidade, na especialidade de Execução de Mandados e na área administrativa. Em 27 e/ou 28 de outubro, serão realizadas as provas práticas de digitação (para o cargo de técnico judiciário na área administrativa sem especialidade), taquigrafia (para o cargo de analista judiciário na área de apoio especializado, na especialidade de Taquigrafia), de capacidade física (para o cargo de técnico judiciário na área administrativa, na especialidade de Segurança e Transporte) e de tarefas típicas do cargo/área/função (para os cargos de técnico judiciário na área administrativa, nas especialidades Telefonia e Telecomunicações e Eletricidade), no Rio de Janeiro e em Vitória. ■

## OPINIÃO DOS CANDIDATOS



De acordo com Analu Silva, candidata ao cargo de Analista Judiciária (Área Administrativa), a aprovação no concurso da Justiça Federal permitirá realizar vários projetos de vida, somente possíveis para quem tem um emprego estável e bem remunerado: "Atualmente, o concurso público é a melhor alternativa, até porque, a seleção leva em conta efetivamente a capacidade e o desempenho de cada um, proporcionando a nós, candidatas, a vantagem de estarmos isentos de preconceitos, preferências e indicações na disputa por uma vaga", ressaltou.



Para Carlos Fresnedo, candidato ao cargo de Técnico Judiciário (Área Administrativa), a preparação é fundamental para enfrentar a forte concorrência dos candidatos: "Trabalhar no serviço público federal, hoje em dia, é o objetivo de muitos brasileiros. Por isso, participei de cursos preparatórios, li muitos livros, apostilas especializadas e efetuei inúmeras pesquisas pela internet, tudo com o objetivo de conquistar o meu espaço na Justiça Federal. Estou confiante!", afirmou.



Já para o candidato ao cargo de Auxiliar Judiciário, Odir Xavier, o concurso representa uma ótima oportunidade para aqueles que desejam conquistar a tão sonhada estabilidade: "Trabalhei muitos anos numa ex-estatal, privatizada no final dos anos 90, e senti na pele os efeitos da perda da estabilidade. Na minha opinião, fui demitido injustamente, mas não esmoreci. Espero agora colher os frutos de minha dedicação aos estudos com a aprovação no concurso do TRF", concluiu.



## CONFIRA ABAIXO AS VAGAS E A CONCORRÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO E RIO DE JANEIRO

Fonte: Fundação Carlos Chagas

	OPÇÃO	INSCRITOS	OPÇÃO	INSCRITOS	
ESPIRITO SANTO	ES01 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	5.676	RJ07 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP- ESPEC ENGENHARIA ELÉTRICA	544	
	ES02 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	4.682	RJ08 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESPEC ENG ELETRÔNICA	310	
	ES05 - AN JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESPEC CONTADORIA	655	RJ09 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP- ESPEC ENGENHARIA MECÂNICA	275	
	ES09 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP- ESPEC ENGENHARIA MECÂNICA	169	RJ10 - AN JUD - ÁREA APOIO ESPEC- ESPEC ESTATÍSTICA	196	
	ES11 - AN JUD - ÁREA JUD - ESPEC EXECUÇÃO DE MANDADOS	2.692	RJ11 - AN JUD - ÁREA JUD - ESPEC EXECUÇÃO DE MANDADOS	8.117	
	ES12 - AN JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESPEC INFORMÁTICA	771	RJ12 - AN JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESPEC INFORMÁTICA	1.848	
	ES13 - AN JUD-ÁREA APOIO ESPEC-ESPEC MEDICINA DO TRABALHO	66	RJ13 - AN JUD-ÁREA APOIO ESPEC-ESPEC MEDICINA DO TRABALHO	252	
	ES17 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	16.109	RJ14 - AN JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESPEC ODONTOLOGIA	1.834	
	ES18 - TÊC JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESPEC CONTABILIDADE	584	RJ15 - AN JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESPEC SERVIÇO SOCIAL	1.683	
	ES19 - TÊC JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESPEC INFORMÁTICA	773	RJ16 - AN JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESPEC TAQUIGRAFIA	638	
	ES21 - TÊC JUD - ÁREA ADM - ESP SEGURANÇA E TRANSPORTE	1.589	RJ17 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	41.160	
	ES23 - TÊC JUD - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESP TELEFONIA	1.032	RJ18 - TÊC JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESPEC CONTABILIDADE	1.024	
	RJ01 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	15.807	RJ19 - TÊC JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESPEC INFORMÁTICA	1.072	
	RJ02 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	13.347	RJ20 - TÊC JUD - ÁREA APOIO ESPEC - OP DE COMPUTADORES	1.102	
	RJ03 - AN JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESPEC ARQUIVOLOGIA	378	RJ21 - TÊC JUD - ÁREA ADM - ESP SEGURANÇA E TRANSPORTE	3.447	
	RJ04 - AN JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESPEC BIBLIOTECONOMIA	449	RJ22 - TÊC JUD - ÁREA ADM - ESP TELECOM E ELETRICIDADE	873	
	RJ05 - AN JUD - ÁREA APOIO ESPEC - ESPEC CONTADORIA	1.314	RJ23 - TÊC JUD - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESP TELEFONIA	881	
	RJ06 - AN JUD - ÁREA APOIO ESP - ESPEC ENGENHARIA CIVIL	644	RJ24 - AUXILIAR JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	70.578	
	<b>TOTAL</b>		<b>202.571</b>		

RIO DE JANEIRO

## Presidente da Comissão Organizadora do concurso para juiz federal substituto da 2ª região destaca alto nível dos candidatos

Ocorreu de forma tranqüila e regular, no dia 5 de agosto, a aplicação da segunda prova escrita do 11º Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 2ª Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo). Dos 1.600 inscritos no Concurso, 27 passaram para essa etapa que foi realizada na sede do TRF, no centro do Rio. Ao todo são oferecidas 43 vagas.

O presidente da Comissão Organizadora do concurso, desembargador federal Poul Erik Dyrlynd, fez questão de ressaltar o alto nível dos candidatos, o que, na sua opinião, exigiu da banca um cuidado especial na elaboração das questões: "Tivemos uma grande procura por parte de magistrados estaduais, procuradores federais, delegados de polícia, enfim, um universo de candidatos que já demonstrou em outros concursos a sua capacidade. E esse perfil foi levado em consideração no critério de elaboração das questões. Tudo para que se possa aferir os candidatos mais bem preparados para atuar na Justiça Federal", afirmou.



Foto: André Camodego

A primeira prova escrita do concurso para provimento de cargos de juiz federal substituto ocorreu no dia 18 de março. A última fase do concurso será a prova oral, agendada para o período de 15 a 31 de outubro de 2007. As provas orais também serão realizadas na sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Rua Acre nº 80, Centro, Rio de Janeiro. O edital já está disponível na página da Corte na internet: [www.trf2.gov.br](http://www.trf2.gov.br) ■

# Comitê para implantação da A3P completa um ano de funcionamento

Em junho de 2006, o TRF da 2ª Região constituiu um grupo de trabalho, denominado "Comitê para Implantação do Programa A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública", no âmbito do Tribunal. E de lá pra cá, neste curto período, o Comitê já conseguiu implementar novas medidas, além de dar continuidade a várias ações visando construir uma nova cultura institucional para inserção de critérios sócio-ambientais na Corte.

A iniciativa do Tribunal de promover políticas públicas para a manutenção e recuperação do meio ambiente equilibrado antecipou-se, inclusive, à própria recomendação aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que em sessão ordinária, no dia 29 de maio, conclamou os tribunais e demais órgãos da Justiça a instituir comissões para a formulação de agendas ambientais, incluindo questões como separação de lixo, economia de energia e de recursos naturais e reciclagem de material.

## Ações implementadas:

**1 - Programa de Coleta Seletiva:** Sistema de coleta de lixo de forma diferenciada que permite a reciclagem de alguns materiais, como plástico, papel, vidro, entre outros. Além disso, os materiais separados no Tribunal serão recolhidos por cooperativa cadastrada pela Prefeitura, gerando empregos.

**2 - Fumódromo:** Engajado na luta contra os males advindos do uso do cigarro e, principalmente, a fim de assegurar um ambiente saudável para to-

dos, o Tribunal limitou o uso do tabaco ao "fumódromo", localizado no jardim do 3º andar do Anexo I, no prédio-sede.

**3 - Desenvolvimento de campanhas sócio-educativas:** Divulgação permanente de cartazes e *folders* educativos com dicas básicas de economia visando a difundir idéias de conscientização coletiva a fim de minimizar os impactos negativos causados ao meio ambiente pelas atividades operacionais e administrativas do Tribunal, além de estimular a busca pela melhoria da qualidade do ambiente de trabalho.

**4 - Intranet:** O Comitê elaborou a página <http://trfnet.trf2.gov.br/a3p> na intranet para ampliar a divulgação dos assuntos relacionados à A3P.

**5 - Ranking Positivo:** Divulgação trimestral dos setores do Tribunal que tenham apresentado redução de consumo médio mensal de materiais, tais como: Papel A4, Copos descartáveis (Água e Café) e Guardanapo de Papel, visando a estimular saudável competitividade entre os órgãos.

**6 - Selo A3P:** Concurso promovido pelo comitê, envolvendo a participação dos servidores da Corte, escolheu o símbolo da A3P no Tribunal. A votação teve a intenção de envolver os servidores no processo, visando a motivá-los a incorporarem a idéia de preservação ambiental e redução de gastos públicos. ■





# Emarf: Professora de Universidade do Canadá analisa a aplicação do direito no mundo pelos juízes da Common Law e da Civil Law

A Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF realizou no dia 13 de abril, no auditório do TRF-2ª Região, mais uma conferência de sua programação. Durante duas horas, a professora adjunta da Faculdade de Direito - Seção de Direito Civil - da Universidade de Ottawa/Canadá, Anne-Françoise Debruche, apresentou a conferência "Aplicação do Direito pelos Juízes da Common Law e da Civil Law em Perspectiva Comparada". A mesa foi presidida pela juíza federal Fernanda Duarte. A conferência foi transmitida, por videoconferência, para a Seção Judiciária do Espírito Santo.

Doutora pela Universidade de Liège, Bélgica, a conferencista iniciou sua apresentação, apresentando uma abordagem histórica dos sistemas jurídicos do mundo. "Uma classificação tradicional prevê a existência de quatro tipos de sistemas jurídicos: sistema de Civil Law (também chamado Romanista e considerado o sistema mais disseminado no mundo), de Common Law (destacando-se o direito inglês, norte-americano e canadense), sistema religioso (destacando-se o direito Islâmico, Judeu e Hindu) e de direito costumeiro (Leis não escritas, observado mais comumente na África)", afirmou.

Para a palestrante, os juízes pelo mundo podem ser classificados como intérpretes ou legisladores. "Temos como exemplo de juízes que apenas verbalizam o direito, os islâmicos, que aplicam normas de origem divina e normas de origem humana, criadas fora de sua alçada, e os romanistas (franceses), embora, oficiosamente, possa se verificar que, na prática os juízes franceses criam leis, o que caracteriza, a meu ver, uma situação ambivalente na jurisprudência francesa", ressaltou.

Em seguida, a palestrante explicou que a característica principal dos juízes legisladores é que eles criam as próprias leis, na medida em que as interpretam. Essa leitura pode ser vista como um processo criador do texto legal, além e em paralelo com o trabalho do Poder Legislativo. "Temos como exemplo, os juízes de alguns países africanos que utilizam sistemas de direito costumeiro, além de juízes que aplicam a Common Law", afirmou. "No entanto, - continuou - os próprios juízes que aplicam a Common Law podem ser subdivididos entre aqueles que a aplicam como costume geral do Reino da Inglaterra e os que a aplicam como uma norma jurídica competindo com a legislação feita pelo Parlamento", destacou.

Em seguida, a conferencista destacou a figura dos juízes-Janus (na mitologia greco-romana, Janus é o deus dos portais e transições, inícios e fins), que

utilizam um sistema jurídico misto. "Os juízes de Québec, por exemplo, utilizam uma mistura entre o Civil Law e o Common Law. Já os juízes egípcios, misturam o Civil Law e o Direito Islâmico", ressaltou.

Na opinião da conferencista, quanto à lógica processual, os juízes podem ser classificados como "juízes-árbitros (que utilizam uma processualística conciliatória no direito costumeiro), juízes-espectadores (que utilizam uma processualística acusatória na Common Law), juízes-atores (que utilizam uma processualística inquisitória no Civil Law) e juízes-limitados (que apresentam problemas de efetividade nos sistemas de Civil Law)". Já com relação à alocação de conflitos, a conferencista esclareceu que, diferentemente dos países que utilizam o sistema de Common Law - que prestigiam o princípio da centralização -, os países que adotam sistema de Civil Law, utilizam em larga escala o princípio da especialização: "A competência para julgar conflitos, no sistema Civil Law, é divisível. Os conflitos, dependendo de sua natureza, são alocados e julgados em Cortes Comerciais, Administrativas ou Constitucionais", afirmou.

Por fim, a professora afirmou que os juízes podem ser classificados como juízes administradores, juízes associados e juízes reis. "Os juízes administradores são, na prática, autômatos anônimos na aplicação do direito. Só aplicam a Common Law. Temos como exemplo, a atuação dos juízes municipais da Inglaterra". Já os juízes associados na interpretação da lei - continuou - "são caracterizados por apresentar uma unanimidade forçada, na medida em que não há personificação no julgamento do juiz, ou seja, não é o juiz que fala, é o Tribunal que se pronuncia. Dou como exemplo, a atuação dos juízes franceses. Por fim, há a figura do juiz rei, em menor número na França, no Canadá e nos Estados Unidos. É o juiz que fala em primeira pessoa. Sua individualidade é freqüentemente expressada", encerrou. ■



A juíza Fernanda Duarte e a palestrante



Na plateia, magistrados, servidores e estudantes

# CCJF: Ministro Célio Borja fala sobre a história da justiça brasileira



Foto: Marcelo Ferraz

O Centro Cultural Justiça Federal - CCJF recebeu na histórica sala de sessões do Supremo Tribunal Federal, o ministro aposentado do STF Célio Borja. Na ocasião, o jurista foi recepcionado pelo Diretor-geral do CCJF, desembargador federal Sérgio Schwaitzer e discorreu sobre o "Bicentenário do Judiciário Independente no Brasil" para o programa Aula Magna, da TV Justiça. O evento faz parte das comemorações do aniversário de 200 anos do Judiciário, que tem como marco histórico a criação em 10 de maio de 1808 da Casa de Suplicação do Brasil, embrião do Supremo Tribunal Federal, pouco após a chegada da família imperial portuguesa no país. Ainda para comemorar a data, o STF realizará, ao longo do ano, um ciclo de palestras, seminários, exposições, programas de TV e um concurso de monografias.

Ex-ministro da Justiça e ex-presidente da Câmara dos Deputados (1975-1977), o jurista iniciou sua apresentação com uma abordagem histórica do Poder Judiciário no Brasil: "Em 1534, com a instituição das Capitânicas Hereditárias no Brasil, os donatários passaram a ter poderes para julgar, podendo delegar tais poderes a Ouvidores. Até que em 1549, foi instituída a figura do Ouvidor-Geral cujas decisões eram irrecorríveis", afirmou. "Com o passar do tempo, - continuou - o Ouvidor-Geral criou os juizes ordinários, leigos, eletivos, e os juizes de fora, designados pelo Rei. A partir daí, em 1587, foi criada a primeira Relação do Brasil, na Bahia, instalada em 1609, com dez desembargadores. Já em 1751, foi instituída a segunda Relação do Brasil (órgão judiciário existente entre 1751 e 1808), no Rio de Janeiro, com jurisdição sobre as Capitânicas do sul e oeste", explicou.

A partir daí, o ex-ministro esclareceu que em 10 de maio de 1808, após a transferência para o Rio de Janeiro da Corte portuguesa, o príncipe regente D. João transformou a Relação do Rio de Janeiro em Casa de Suplicação do Brasil (constituída de dez desembargadores, além do governador da Capitania do Rio de Janeiro), com as atribuições da Casa de

Suplicação de Lisboa", explicou. Até então, a instância máxima da Justiça no país ficava em Portugal.

Em seguida, o ex-ministro esclareceu que até a chegada da Corte ao Brasil, havia três tipos de magistrados: o chamado "juiz do rei", os juizes locais - magistrados práticos, mas geralmente não letrados - e os juizes municipais (pertencentes às Câmaras Municipais e que atuavam efetivamente junto ao cidadão local): "A partir da criação da Casa de Suplicação, iniciou-se um processo de organização das diferentes jurisdições ao mesmo tempo em que estabeleceu-se no Brasil a chamada relação da competência. Além disso, nessa época, surgiu um outro tipo de ordenação jurídica: a jurisprudência, o que tornou ainda mais complexa a tarefa de distribuir justiça", explicou.

A partir daí, o jurista explicou que, após a independência de 1822, o Brasil, através da Constituição de 1824, determinou a criação do Supremo Tribunal de Justiça, como sucessor da Casa de Suplicação: "Na minha opinião, o grande momento de "virada" da nossa organização judiciária pós-independência foi o advento da Lei de 18 de setembro de 1828, na medida em que disciplinou a organização judicial no país, iniciando a construção do ordenamento judiciário brasileiro", ressaltou.

Em seguida, o ex-ministro explicou que, com a proclamação da República, o órgão de cúpula da Justiça no Brasil foi transformado no atual Supremo Tribunal Federal - STF, inaugurado em 28 de fevereiro de 1891, quatro dias depois da promulgação da primeira Constituição republicana, que o consagrou.

Célio Borja encerrou sua palestra afirmando que é engano imaginar que a Democracia e o reconhecimento das liberdades são coisas recentes. "Esses ideais nasceram com o Brasil". E conclamou: "Todos nós temos a responsabilidade de aperfeiçoar a democracia, inclusive o sistema judiciário brasileiro, sobretudo no que diz respeito à fidelidade à lei. Afinal de contas, é a lei que nos faz iguais a todos", encerrou. ■